

Resolução 006/2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pelos atos Constitutivos e Estatutários do CONVALE no uso das atribuições que lhe são conferidas, designa esta portaria a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.953.887,36 (Sete milhões, novecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Seguinte programação orçamentária, a saber:

Os recursos necessários à abertura do crédito adicional que trata decorrem de:

Excesso de arrecadação, autorizado pelo Inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 7 de março de 1.964, no valor de R\$ 7.953.887,36 (Sete milhões, novecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), sendo:

2.0012 DESTINAÇÃO E TRATAMENTO DE DIVERSOS RESÍDUOS

156. 04 452 0004 3. 3. 90 39. .00. 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- a) R\$ 2.545.426,63 (Dois Milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos),

Referente a repasses de recursos financeiros do município de Uberaba à destinação de resíduos sólidos.

1.0 INFRAESTRUTURA URBANA

115. 04 451 0004 3. 3. 90 39. .00. 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- b) R\$ 5.408.460,73 (Cinco milhões, quatrocentos e oito mil e quatrocentos e sessenta reais e setenta e três centavos),

Referente a repasses dos municípios de Uberaba e Planura para investimentos em obras de infraestrutura urbana

Uberaba, 19 de junho de 2023



Renato Soares de Freitas

Presidente



Charles Barcellos
Assessor Gestão Pública
CRC-MG 085983/O
CONVALE